



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

Aditivo nº 03 – Contrato nº 047/2013 – Processo nº 1240/2013

ADITIVO CONTRATUAL N.º 03
CONTRATO N.º 047/2013
PROCESSO N.º 1240/2013

MUNICÍPIO DE IÚNA - ES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ROGÉRIO CRUZ SILVA, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF n.º 221.210.306-97 e RG n.º M-384687-SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida Ademir Vieira da Cunha, nº 908, bairro Vila Nova, neste Município e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr. ANDRÉIA FLORINDO DE ALMEIDA OLIVEIRA, Pedagoga, brasileira, casada, portadora do CPF n.º 005.372.977-31 e RG n.º 8502827 - SSP/MG, residente e domiciliada no Córrego Folharada s/n, Distrito de Nossa Senhora das Graças, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a firma **A. R. DA SILVA JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.054.039/0001 - 33, com sede na Rua Fidelis Antonio, nº 42, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada por **ALCINO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, Divorciado, empresário, portador do CPF n.º 027.608.627-98 e RG n.º 1.261.554-SSP/ES, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATADO**, com contrato celebrado entre as partes objetivando a construção e gerenciamento de site, conforme cláusula primeira do instrumento contratual supra, os quais resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR** na(s) cláusula(s) que se segue(m) abaixo:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Fica alterado o item 5.4 da Cláusula Quinta, prorrogando-se o período de vigência do presente contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

5.4 – A vigência do contrato será de 10 de maio de 2013 a 31 de dezembro de 2015.

2- CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – O valor mensal do contrato será de R\$6.938,02 (seis mil, novecentos e trinta e oito reais, dois centavos), passando a vigorar a partir da publicação resumida na Imprensa Oficial do Estado.

1.2 - Fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato supra, acrescido do valor de R\$83.256,24 (oitenta e três mil duzentos e cinquenta e seis reais vinte e quatro centavos), passando a vigorar com a seguinte redação:

2.1. – O valor global do presente Contrato é de R\$215.896,34 (duzentos e quinze mil oitocentos e noventa e seis reais trinta e quatro centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

Aditivo nº 03 – Contrato nº 047/2013 – Processo nº 1240/2013

2.2 – A contar do décimo terceiro mês, contado a partir do início da vigência do contrato, o valor do aluguel será reajustado pelo IGP-M, por meio de apostila, e o valor obtido servirá de referência para os meses seguintes.

2.3 – Em eventuais futuras prorrogações contratuais, o reajuste será feito a cada doze meses.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Fica alterada a Cláusula Quinta, acrescida da seguinte dotação orçamentária:

050001.0412200052.012.33903900000 – Ficha 042; 080001.1212200122.023.33903900000 – Ficha 099;

140001.2412200312.084.33903900000 – Ficha 279.

4 – CLÁUSULA QUARTA

4.1 - As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

Iúna - ES, 29 de dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE IÚNA – ES

Rogério Cruz Silva – Prefeito

Contratante

MUNICÍPIO DE IÚNA – ES

Andreia Florindo de Almeida Oliveira – Secretária Municipal de Saúde

Contratante

A. R. DA SILVA JUNIOR - ME

Alcino Ribeiro da Silva Junior

Contratado